



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

De acordo com o protocolo nº 213/2022 de 03/02/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, nos termos do artigo 65, I, b da Lei Federal nº 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF/MF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **VIRTUAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.765/0001-37, com sede na AV Padre Simão, nº 535, CEP 96.270.000, Mostardas/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o contrato original fica prorrogado de 01/04/2022 à 31/03/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade o acréscimo, de 4,629% ao valor do contrato original o que equivale ao valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) em conformidade com previsão contida no artigo 125, da Lei Federal 14.133/2021.

Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo por conta da adição de mais 01(um) ponto de 250/125 Mbps para a base do SAMU, ocasionando assim o acréscimo dos serviços a serem prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 11 de fevereiro de 2022.

**VIRTUAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA  
DA INFORMÁTICA LTDA**  
Contratada

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Contratante

**MILCA SOUZA DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Coordenação,  
Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

**NARDEL RODRIGUES NUNES**  
Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto

**ELIS REGINA LEMOS RODRIGUES**  
Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social,  
Habitação e Cidadania

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**  
Sec. Municipal de Finanças

**JAMILE BRUM MIRANDA**  
Secretaria Municipal De Agricultura

**JARDEL ANTUNES PORTO**  
Sec. de Obras Públicas e Serv. Urbanos

**JADER CRISTIANO PEDONE**  
Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado  
**JENIFFER SANTOS NUNES**  
Consultora Jurídica do Município  
OAB/RS nº 119.559

**Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre  
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares  
CPF nº 008.567.260-28